

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	Karen Soares Brandão	***.758.846-**	Pessoa Física
2º	Paulo Henrique Coelho de Assis	***.732.496-**	Pessoa Física
3º	JONAS AUGUSTO RAMOS LTDA	42.355.013/0001-23	Pessoa Jurídica
4º	GONDIM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	52.548.915/0001-30	Pessoa Jurídica

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROCIURGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	M Q F FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA	34.212.890/0001-17	Pessoa Jurídica
2º	Matheus Tavares de Melo	***.062.736-**	Pessoa Física
3º	C.A.F. CLINICA NEUROCIURGICA LTDA	51.475.841/0001-96	Pessoa Jurídica

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	THIAGO MARTINS TRECE COSTA LTDA	43.714.505/0001-20	Pessoa Jurídica
2º	SAMUEL FILIPE CHAGAS E SILVA DE CARVALHO	54.347.054/0001-57	Pessoa Jurídica
3º	S.R. BITTAR HAUCK SERVICOS MEDICOS LTDA	40.257.817/0001-64	Pessoa Jurídica
4º	Ana Clara Veloso Campos de Quadros Godinho	***.664.566-**	Pessoa Física
5º	GUSTAVO FARIA TEIXEIRA	32.392.983/0001-45	Pessoa Jurídica
6º	Nairan Jeser Paulino	***.711.456-**	Pessoa Física
7º	Rodrigo Quintão Lopes	***.200.886-**	Pessoa Física
8º	MED MIRHEL FRAGA LTDA	54.725.483/0001-10	Pessoa Jurídica
9º	LMCY SERVICOS MEDICOS LTDA	29.781.815/0001-37	Pessoa Jurídica
10º	Carlos Eduardo de Oliveira Senna	***.060.416-**	Pessoa Física
11º	CAVALCANTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	35.959.658/0001-00	Pessoa Jurídica

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	Adriano Gouvea Coelho	***.990.156-**	Pessoa Física

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA PLÁSTICA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	CLINICA DE ESTETICA PLASTICA HENRIQUE MENEZES FREIRE LTDA	41.545.364/0001-34	Pessoa Jurídica

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	Bruna Lustosa Ferreira	***.027.198-**	Pessoa Física

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	André Iglesias Brandão	***.014.826-**	Pessoa Física

Barbacena, 22 de janeiro de 2025.
Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena

38 cm -22 2035213 - 1

ATUALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA - PPP DO COMPLEXO DE SAÚDE HOSPITALAR PADRE EUSTAQUIO - HOPE

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig e da Fundação Ezequiel Dias – Funed, comunica a prorrogação do prazo de CONSULTA PÚBLICA do projeto de concessão administrativa para a construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços de apoio, não finalísticos, do Complexo de Saúde Hospitalar Padre Eustáquio – HoPE, por 10 (dez) dias.

O prazo do contrato é de 30 (trinta) anos e o valor estimado é de R\$ 2.567.191.688,42 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). As informações sobre o projeto de concessão, as minutas de edital, contrato, e seus respectivos anexos e apêndices, estão disponíveis no site da Fhemig (<https://www.fhemig.mg.gov.br>) e da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>). A consulta pública fica prorrogada até 02/02/2025 até às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos). As contribuições deverão ser encaminhadas, por meio de cadastro prévio no site da Consulta Pública do Estado do Governo de Minas Gerais (<http://www.consultapublica.mg.gov.br>).

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025.

Poliana Cardoso Lopes
Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Paulo Márcio Pereira de Carvalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias em exercício

7 cm -22 2035273 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Processo: 2270.01.0052071/2022-23 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9372027, firmado entre a FHEMIG e a empresa GGB CLÍNICA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses. Vigência: 27/01/2025 a 26/01/2026. Número do Processo: 139/2022 – Modalidade: PRL Valor: R\$ 75.760,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 33.90.39.98 Fonte: 0.10.1. Data de Assinatura: 21/01/2025.

3 cm -22 2034858 - 1

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025 UNIDADE DE COMPRA: 0520009

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG torna público e convida todos os interessados a apresentarem proposta comercial para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de alimentação e nutrição com produção, transporte e distribuição de refeições aos servidores, pacientes do lar inclusivo, para a seguinte Unidade da FHEMIG: Casa de Saúde Santa Fé, sendo estas preparadas nas dependências da Contratante em quantidades e características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação Emergencial (inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/21). Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, a partir de 22/01/2025 até às 10:00h do dia 27/01/2025, para o e-mail ssfe.compras@fhemig.mg.gov.br, conforme disposto no item 8.1 do Termo de Referência. As propostas serão analisadas, em sessão pública, às 10:00h do dia 27/01/2025 o detentor da menor proposta será convocado a enviar documentos de habilitação constantes no Termo de Referência e o prazo para envio será até às 17h00min (dezoito horas) do dia 27/01/2025, para o mesmo e-mail. O Termo de Referência, assim como as demais informações estão disponíveis no Processo SEI nº 2270.01.0003382/2025-73. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ssfe.snd@fhemig.mg.gov.br.

Três Corações, MG, 22/01/2025.
Diretora

Claudete Bernardo Basaglia
Unidade: Casa de Saúde Santa Fé/ Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

6 cm -22 2035246 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 050/2014, publicado no jornal Minas Gerais de 24/02/2017, página 52, servimo-nos do presente para NOTIFICAR o representante legal da massa falida Imex Center Farma Ltda, CNPJ nº.0083.641/0001-57 - GILCEMAR DE ALMEIDA - CPF Nº 589.***.***-04 da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -22 2034984 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE – JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Frederico Vienkem torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2025, às 10:00 h, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para Aquisição de Produtos Alimentícios Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Frederico Vienkem SVD, localizada na Rua Carlos Alves nº133, Bairro: Bonfim, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.051-200 – Telefone: (32) 3226-2947, ou e-mail: escola.68756@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2025, às 9:00 h.

3 cm -22 2035122 - 1

SRE – JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Estadual do Bairro São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2025, às 10:00h, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.342637.financeiro@educacao.mg.gov.br na sede da E.E. Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães, localizada na Rua: Sady Monteiro Boechat, nº175, Bairro: São Pedro, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.037-250.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – PNAE

A Caixa Escolar Estadual do Bairro São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2025, às 11:00h, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.342637.financeiro@educacao.mg.gov.br na sede da E.E. Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães, localizada na Rua: Sady Monteiro Boechat, nº175, Bairro: São Pedro, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.037-250.

5 cm -22 2034864 - 1

SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Comendador João Alves de Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2025, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendador João Alves de Figueiredo, localizada na Rua Doutor Plácido Brigagão nº05, Vila Mariana – São Sebastião do Paraíso - MG CEP: 37.950-000 – Telefone (35)3531-4283, e-mail: escola.137936@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/01/2025, das 07:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

3 cm -22 2034860 - 1

EDITAL SRE POÇOS DE CALDAS Nº01/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.969 de 08 de março de 2024, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, mediante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, de acordo com o item 1.4, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A distribuição das vagas será realizada da seguinte forma:

1.4.1 50% das vagas serão destinadas aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

1.4.2 Os 50% restantes serão distribuídos entre os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) – regente de turma, professores dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5.1 A classificação no PSI, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.8.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sre pocosaldas.educacao.mg.gov.br>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico <https://sre pocosaldas.educacao.mg.gov.br>.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

3.5 A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 32 da Lei 15.293/2004.

3.6 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 e 24 da Resolução SEE nº 5.085, de 30 de outubro de 2024.

3.6.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 24 da Resolução SEE nº 5.085, de 30 de outubro de 2024.

3.6.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.6.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.6.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.6.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1. Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1. Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2. Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3. Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5. Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6. Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7. Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8. Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstos no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO II deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.

5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1. Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3. Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4. Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2. As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://sre pocosaldas.educacao.mg.gov.br>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.